



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA O SERVIÇO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA NA ÁREA DE TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS A SEREM EXECUTADAS POR EMPRESAS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

Processo Administrativo através do Memorando nº xxx/2025 -SMS

ARACAJU-SE

2025





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde constituída pela Portaria nº 362/2025, de 07 de Julho de 2025, elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando à análise da viabilidade e adequação da contratação em tela, bem como levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades dos serviços de saúde gerenciados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Aracaju;

1.2 O referido ETP tem como área requisitante a Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação de Contratos (DRMAC), sendo responsável por tal área Pollyanna Vieira de Novaes Cardoso, Diretora.

2. OBJETO

2.1 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS A SEREM EXECUTADAS POR EMPRESAS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS a serem executados aos usuários do SUS por empresas privadas com ou sem fins lucrativos, conforme procedimentos elencados no edital, com valores previstos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde / Tabela SUS vigente, Deliberações CIE nº 403/2023, 208/2024, 20/2024 e 17/2025, Decretos Estaduais nº 858, de 12 de novembro de 2024 e nº 590 de 22 de fevereiro de 2024, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

2.2 A contratação do objeto por meio de credenciamento será de forma paralela e não excludente caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços de saúde na área de **TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS** têm como objetivo acompanhar a saúde do paciente no âmbito do tratamento das condições renais;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.2 A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir as necessidades dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Aracaju;

3.3 O presente ETP visa à contratação de pessoa jurídica para realização de **TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS** para garantir equidade e isonomia de atenção à saúde aos usuários, na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.4 O Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal da Saúde, tem a responsabilidade sanitária de prestação de ações e serviços de saúde para os usuários do SUS de Aracaju e de todos os municípios que possuam pactuação financeira com o mesmo;

3.5 É incontestável que a rede pública municipal não dispõe na sua rede própria os referidos serviços para garantir a cobertura assistencial à população. Ademais, a execução de serviços de saúde nos mercados privados e filantrópicos tem se mostrado mais eficiente, eficaz e resolutiva do que as formas tradicionais de gestão utilizadas no setor público (Município como prestador direto do serviço em saúde). Isto porque, ao liberar-se da produção direta do serviço de saúde, o Município aprimora o exercício de funções como: regulação, supervisão, monitoramento e controle, todas essenciais para assegurar os mecanismos de planejamento definidos pelas instâncias colegiadas do planejamento em saúde. Do mesmo modo, ao transferir a produção assistencial a entidades privadas e/ou filantrópicas, os serviços de saúde à população ficam sujeitos a um controle mais eficiente e simplificado no sentido que os gastos e transferências do setor público aos parceiros privados estão vinculados aos resultados efetivamente alcançados;

3.6 Considerando que o município de Aracaju não possui equipamentos e nem mão de obra especializada necessários à realização dos serviços, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo, bem como, complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.7 Ponderando que a ausência desses serviços gera descontinuidade, prejudica e inviabiliza a política assistencial da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) por intermédio de ações de prevenção, recuperação da saúde e reabilitação dos portadores de algum tipo de necessidade ou enfermidade, resta comprovado a necessidade do chamamento;

3.8 Desta forma, destacando a essencialidade da demanda, vez que a indisponibilidade dos mesmos pode provocar prejuízo e dano em potencial à população usuária do SUS, diante do exposto, fundamenta-se a instauração do Chamamento Público em apreço.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ÓRGÃO

4.1 O alinhamento da intenção desta contratação encontra-se pertinente com metas do PLANO PLURIANUAL, com a devida previsão no Documento de Formalização de Demanda (DFD), da Secretaria Municipal da Saúde e com os planos do Município de Aracaju.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O referido processo ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de chamamento, na forma de contratação paralela, e não excludente, em conformidade com o inciso IV do art.74, inciso I do art.78 e inciso 79 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 7.178 de 12 de Junho de 2023;

5.2 Os serviços serão prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência;

5.3 A Contratação nos presentes termos atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que tange às exigências. Trata-se de serviços de **TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS**, a serem contratado por meio de chamamento público;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1 A justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar baseia-se na adoção de critério quantitativo anual e dados da série histórica fornecido pelo sistema Tabwin, operacionalizado pelo setor de regulação da SMS;

6.2 Como há sazonalidade variante anual e que os índices globais podem sofrer alterações diante do crescimento populacional da região;

6.3 O quantitativo do objeto, então desenhado neste ETP para ser fornecido pelas empresas credenciadas, conforme tabela abaixo:

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO (MAC)*

CÓDIGO	QTD MENSAL	VALOR MENSAL TABELA SUS	QTD ANUAL	VALOR ANUAL TABELA SUS
GRUPO 02.02	15.059	R\$ 71.073,12	180.708	R\$ 852.877,44
TOTAL	15059	R\$ 71.073,12	180.708	R\$ 852.877,44

*Os procedimentos do Grupo 02.02 deverão ser realizados de acordo com as Diretrizes Clínicas para o cuidado ao paciente com doença renal crônica - DRC no Sistema Único de Saúde e suas atribuições.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCEDIMENTOS MAC

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS	QTD MENSAL	VALOR MENSAL TABELA SUS	QTD MENSAL	VALOR ANUAL TABELA SUS
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	83	R\$ 788,50	996	R\$ 9.462,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	R\$ 37,95	83	R\$ 3.149,85	996	R\$ 37.798,20
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	83	R\$ 2.008,60	996	R\$ 24.103,20
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	11	R\$ 56,65	132	R\$ 679,80
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEFROLOGIA	R\$ 10,00	1.091	R\$ 10.910,00	13.092	R\$ 130.920,00
TOTAL			1.351	R\$ 16.913,60	16.212	R\$ 202.963,20





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCEDIMENTOS EM DIÁLISE - FAEC

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS	QTD MENSAL	VALOR MENSAL TABELA SUS	QTD ANUAL	VALOR ANUAL TABELA SUS
03.05.01.001-8	DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (1 SESSÃO POR SEMANA – EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 121,74	3	R\$ 365,22	36	R\$ 4.382,64
03.05.01.002-6	DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MÁXIMO 2 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 121,51	197	R\$ 23.937,47	2364	R\$ 287.249,64
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE II (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA – EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 194,20	264	R\$ 51.268,80	3168	R\$ 615.225,60
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 194,20	11.748	R\$ 2.281.461,60	140935	R\$ 27.377.539,20
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTES COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 265,41	318	R\$ 84.400,38	3816	R\$ 1.012.804,56
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV, E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE- MÁXIMO 1 SESSÃO/SEMANA)	R\$ 265,41	3	R\$ 796,23	36	R\$ 9.554,76
03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC	R\$ 358,06	174	R\$ 62.302,44	2088	R\$ 747.629,28
03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO À DIÁLISE PERITONEAL – DPAC – DPA (9 DIAS)	R\$ 55,13	13	R\$ 716,69	156	R\$ 8.600,28
04.18.01.001-3	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO – VENOSA COM ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	R\$ 1.453,85	4	R\$ 5.815,40	48	R\$ 69.784,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

04.18.01.002-1	CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO – VENOSA COM ENXERTO AUTÓLOGO	R\$ 685,53	6	R\$ 4.113,18	72	R\$ 49.358,16
04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LÚMEN P/ HEMODIÁLISE	R\$ 115,81	42	R\$ 4.864,02	504	R\$ 58.368,24
04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 400,00	3	R\$ 1.200,00	36	R\$ 14.400,00
04.18.01.009-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPI	R\$ 110,29	5	R\$ 551,45	60	R\$ 6.617,40
04.18.02.001-9	INTERVENÇÃO EM FÍSTULA ARTÉRIO – VENOSA	R\$ 600,00	9	R\$ 5.400,00	108	R\$ 64.800,00
04.18.02.002-7	LIGADURA EM FÍSTULA ARTÉRIO – VENOSA	R\$ 600,00	3	R\$ 1.800,00	36	R\$ 21.600,00
04.18.02.003-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00	240	R\$ 96.000,00
07.02.10.002-1	CATETER P/ SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN P/ HEMODIÁLISE	R\$ 64,76	42	R\$ 2.719,92	504	R\$ 32.639,04
07.02.10.003-0	CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	R\$ 149,75	3	R\$ 449,25	36	R\$ 5.391,00
07.02.10.009-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LÚMEN	R\$ 21,59	42	R\$ 906,78	504	R\$ 10.881,36
03.05.01.020-4	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 353,88	5	R\$ 1.769,40	60	R\$ 21.232,80
07.02.10.010-2	GUIA METÁLICO P/ INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LÚMEN	R\$ 15,41	42	R\$ 647,22	504	R\$ 7.766,64
TOTAL			12.946	R\$ 2.543.485,45	155.311	R\$ 30.521.825,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCEDIMENTOS COM DIFERENÇA DE TABELA – COFINANCIAMENTO ESTADUAL (DECRETO Nº 858/2024)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS	RECURSO ESTADUAL	QTD MENSAL	VALOR MENSAL TABELA SUS	VALOR MENSAL RECURSO ESTADUAL	QTD ANUAL	VALOR ANUAL TABELA SUS	VALOR ANUAL RECURSO ESTADUAL
04.18.01.003-0	CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA PARA HEMODIÁLISE	R\$ 1.009,20	R\$ 859,20	R\$ 150,00	30	R\$ 25.776,00	R\$ 4.500,00	360	R\$ 309.312,00	R\$ 54.000,00
07.02.10.004-8	CONJ. TROCA P/ DPA (PACIENTE – MÊS C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA)	R\$ 4.029,16	R\$ 2.984,56	R\$ 1.044,60	200	R\$ 596.912,00	R\$ 208.920,00	2400	R\$ 7.162.944,00	R\$ 2.507.040,00
07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MÊS) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	R\$ 4.029,16	R\$ 2.354,17	R\$ 1.674,99	200	R\$ 470.834,00	R\$ 334.998,00	2400	R\$ 5.650.008,00	R\$ 4.019.976,00
07.02.10.007-2	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES	R\$ 670,32	R\$ 609,39	R\$ 60,93	10	R\$ 6.093,90	R\$ 609,30	120	R\$ 73.126,80	R\$ 7.311,60
TOTAL					440	TOTAL MENSAL		5280	TOTAL ANUAL	
						R\$	R\$ 549.027,30		R\$	R\$
						1.099.615,90			13.195.390,80	6.588.327,60
						R\$ 1.648.643,20			R\$ 19.783.718,40	



PROCEDIMENTOS EM HEMODIÁLISE COM COFINANCIAMENTO ESTADUAL (DELIBERAÇÃO N° 20/2024)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO FAEC TABELA SUS	RECURSO ESTADUAL DELIBERAÇÃO 20/2024	QTD MENSAL	VALOR MENSAL FAEC TABELA SUS	VALOR MENSAL RECURSO ESTADUAL DELIBERAÇÃO O 20/2024	QTD ANUAL	VALOR ANUAL TABELA SUS	VALOR ANUAL RECURSO ESTADUAL
04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE	R\$ 200,00		13	R\$ 2.600,00	R\$ 23.629,58	156	R\$ 31.200,00	R\$ 283.554,96
07.02.10.001-3	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE	R\$ 482,34	R\$ 1.817,66	13	R\$ 6.270,42		156	R\$ 75.245,04	
07.02.10.007-2	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES	R\$ 609,39	R\$ 60,93	6	R\$ 3.656,34	R\$ 365,58	72	R\$ 43.876,08	R\$ 4.386,96
TOTAL				32	TOTAL MENSAL		384	TOTAL ANUAL	
					R\$ 12.526,76	R\$ 23.995,16		R\$ 150.321,12	R\$ 287.941,92
					R\$ 36.521,92			R\$ 438.263,04	





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TABELA GERAL

PROCEDIMENTOS	QTS MENSAL	VALOR MENSAL	QTD ANUAL	VALOR ANUAL
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO (MAC)	15.059	R\$ 71.073,12	180.708	R\$ 852.877,44
PROCEDIMENTOS (MAC)	1.351	R\$ 16.913,60	16.212	R\$ 202.963,20
PROCEDIMENTOS EM DIÁLISE (FAEC)	12.946	R\$ 2.543.485,45	155.352	R\$ 30.521.825,40
PROCEDIMENTOS COM DIFERENÇA DE TABELA – COFINANCIAMENTO ESTADUAL (DECRETO Nº 858/2024)	440	R\$ 1.648.643,20	5.280	R\$ 19.783.718,40
PROCEDIMENTO EM HEMODIÁLISE COM COFINANCIAMENTO ESTADUAL (DELIBERAÇÃO Nº 20/2024)	32	R\$ 36.521,92	384	R\$ 438.263,04
TOTAL	29.828	R\$ 4.316.637,29	357.936	R\$ 51.799.647,48





7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Acerca do valor de mercado dos exames, o valor previsto terá como base a Tabela SUS, exceto os procedimentos com código SIGTAP 04.18.01.003-0, 07.02.10.004-8, 07.02.10.006-4, 07.02.10.007-2 que possuem previsão orçamentária de repasse de recurso estadual, conforme Deliberações CIE nº 403/2023, 208/2024, 20/2024 e 17/2025, Decretos Estaduais nº 858, de 12 de novembro de 2024 e nº 590 de 22 de fevereiro de 2024.

7.2 Nesse sentido as soluções encontradas para a demanda em tela seriam:

Solução 01: Realização de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de **TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS**.

Análise da Solução 01: A solução acima apresentada se torna inviável, uma vez que, a forma de disputa por maior desconto em percentual por exame sobre a Tabela SUS tornaria inexecutável à execução do contrato, diante da defasagem dos valores atribuídos via Tabela SUS e o valor do recurso estadual é fixo e deliberado através da Deliberações CIE nº 403/2023, 208/2024, 20/2024 e 17/2025, Decretos Estaduais nº 858, de 12 de novembro de 2024 e nº 590 de 22 de fevereiro de 2024. Dessa forma, estaria comprometida a qualidade dos serviços.

Solução 02: Procedimento de chamamento público de empresas para realização de **TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS**.

Análise da Solução 02: Realização de processo licitatório para chamamento público de empresas para realização de **TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS** a preço de Tabela SUS, com complemento estadual nos procedimentos com código SIGTAP 04.18.01.003-0, 07.02.10.004-8, 07.02.10.006-4, 07.02.10.007-2, se mostra mais viável, uma vez que, caso haja mais de um prestador credenciado, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração, as contratações ocorrerão simultâneas em condições padronizadas, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da Tabela SUS (com complementação estadual),



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam os requisitos previsto em edital possam se credenciar.

7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 Tendo em vista, aspectos de economicidade, eficácia e padronização, escolhe-se a modalidade de contratação **via chamamento público**, com objetivo de contratar empresas para realização de **TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS**, devidamente regulados e habilitados pelo Ministério da Saúde. Deste modo, é necessário frisar que a demanda anual desse tipo de procedimento para cobertura do Município de Aracaju não justifica a aquisição, serviço de aluguel ou comodato de equipamentos para realização própria de Aracaju;

8.2 Portanto, compromete-se que o tipo de solução escolhido pela equipe da Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a ampliação de mercado, levando-se em conta aspectos citados acima, bem como práticas de mercado.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1 A estimativa de custo com a contratação do presente objeto é de **R\$ 51.799.647,48** (cinquenta e um milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), anual, conforme parâmetro, cujo qual, foi baseado na Tabela SUS vigente e contrapartida estadual.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O chamamento público de que trata o objeto deste ETP, permite à Administração uma maior economia com ganho de escala, com a possibilidade de convocar interessados na prestação de serviço, desde que preenchidos os requisitos previstos em edital. Dessa forma, não se aplica parcelamento do objeto.





10. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Garantir os serviços continuados na realização de **TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS**, em atenção ao compromisso com a política assistencial da SMS por intermédio de ações de prevenção, recuperação da saúde e reabilitação dos portadores de algum tipo de necessidade ou enfermidade.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato;

12.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema do objeto de contratação;

12.1.3 Definição de planos de trabalho, plano operativo, com vistas a boa execução contratual;

12.1.4 Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos serão listados nos quadros a seguir:

RISCO 01			
Chamamento Público DESERTO ou FRACASSADO			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Origem	(x) Interna	() Externa	-----
Dimensão	() Estratégica	(x) Operacional	-----
Repercussão	() Escopo	(x) Custo	() Tempo
Fase impactada	() Preparatória	() Seleção de fornecedor	(x) Gestão do contrato
DANO			
A indisponibilidade do serviço poderá ocasionar comprometimento na realização do TRATAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E CIRURGIAS CORRELATAS			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Elaboração do termo de referência contendo as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem o credenciamento de interessados		Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Ampliar a divulgação do edital de chamamento público, conforme relevância e impacto do serviço		Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde	
RISCO 02			
Execução em DESACORDO com o contrato/termo de credenciamento			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Origem	() Interna	(x) Externa	-----
Dimensão	() Estratégica	(x) Operacional	-----
Repercussão	(x) Escopo	() Custo	() Tempo
Fase impactada	() Preparatória	() Seleção de fornecedor	(x) Gestão do contrato
DANO			
Comprometimento na prestação dos serviços contratados			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Notificar e solicitar resolução imediata		Gestor e fiscais do contrato	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Aplicar sanções previstas no contrato/termo de credenciamento		Setor de contratos	

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde declara a contratação como **VIÁVEL**;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

14.2 Este parecer segue referendado pelos titulares da área beneficiária, da área especialista na solução e da autoridade competente.

Aracaju, 17 de julho de 2025.

Elaborado por: COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Revisor: POLLYANNA VIEIRA DE NOVAES CARDOSO Diretora da DRMAC
--	--





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E5E-8B76-34D7-AD4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAMS RODRIGO FERREIRA CARDOSO (CPF 022.XXX.XXX-06) em 17/07/2025 14:18:18

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E5E-8B76-34D7-AD4D>